



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA PIAUÍ
CNPJ: 07.703.465/0001-58
PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128, CENTRO
CEP: 64.460-000 - ÁGUA BRANCA - PI

Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o Município de Água Branca no Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Água Branca (PI), 12 de Janeiro 2018.


NICÁSSIO GIL DE SOUSA COSTA - ME
CNPJ: 21.556.911/0001-70
CONTRATADO
Nicássio Gil de Sousa Costa
CONTADOR
CRC - PI 008572/0-8


CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PIAUÍ
CNPJ/MF sob o nº 07.703.465/0001-58,
representado neste ato por seu Presidente
FRANCISCO MARCOS SILVA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Manet, Scripta Manet"
Convênio nº 2017/061

Aditivo 001

OBJETO: Prorrogação da vigência e alteração de valor do convênio 2017/061 (CMSJD 001/2017), que tem por objeto o fornecimento à CÂMARA, de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses, na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993 e de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos, objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ/MF nº. 02.940.265/0001-03, com sede na Av Manoel Divino, nº 75, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a) Carlos Carvalho Araújo, CPF nº 748.604.613-04, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, neste ato representado por seu Diretor, jornalista José Luiz de Paiva Igreja II, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo, observando no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; da Lei nº. 8.666 e demais dispositivos da legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Convênio firmado entre as partes acima qualificadas para 10 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor estipulado na Cláusula Terceira do referido Contrato para R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), em doze parcelas mensais, totalizando o montante de R\$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do supracitado Convênio.

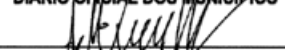
E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 10 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI


Ver. Carlos Carvalho Araújo
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS


José Luiz de Paiva Igreja II
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 - Centro
CEP: 64253-000

PORTARIA nº 002/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal do pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), para o exercício 2017/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Expedito Rodrigues de Sousa, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milton Brandão e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:


Art. 1.º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Municipal do pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), de acordo com a resolução nº 2/2015, art.16, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para o biênio 2017/2018, com a seguinte composição:

- Coordenadora Local:
- Francisca da Costa Oliveira
CPF: 566.119.783-72
- Formadoras Locais - 1º ao 3º ano:
- Zulmira dos Santos Barbosa
CPF: 910.347.603-00
- Maria Lucília da Silva Santos
CPF: 294.331.548-68
Formadora da Educação Infantil Local:
- Leda Maria Ribeiro Santos Araújo
CPF: 850.783.953-34

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 16 de janeiro do ano de dois mil e dezoito da era vulgar.



Expedito Rodrigues de Sousa
-PREFEITO MUNICIPAL-